

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC.CEE Nº 1782/75

INTERESSADA: Maria Luiza Paiva e Silva Lelis

ASSUNTO: Contratação da interessada para exercer as funções de Professora-Assistente das disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral", "Álgebra" e "Fundamentos de Matemática", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Barretos.

RELATOR: Conselheiro José Antonio Trevisan

PARECER Nº 3268/75 -CTG- Aprovado em 12/11/75.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica o nome da sra. Maria Luiza Paiva e Silva Lelis para exercer as funções de Professora-Assistente das disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral", "Álgebra" e "Fundamentos de Matemática", junto ao Departamento de Matemática daquela Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é bacharel e licenciada em Matemática e em Física, cursos concluídos em 1972 na Faculdade de Ciências de Barretos. Tem créditos de pós-graduação adquiridos em curso realizado no Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos, da Universidade de São Paulo. Lecionou no primeiro grau e exerceu, durante sete anos, monitoria na escola em que se diplomou. A grade horário apresentada não é incompatibilizada para a nova função.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da senhora Maria Luiza Paiva e Silva Lelis para exercer as funções de Professora-Assistente das disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral", "Álgebra" e "Fundamentos de Matemática", junto ao Departamento de Matemática, Física e Química da Faculdade de Ciências, de Barretos.

São Paulo, 29 de outubro de 1975

Conselheiro José Antonio Trevisan
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/11/1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de novembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente